



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00001920/2025-50

DOADORA: CONSÓRCIO LBR – BONIN – J.A. GARRELHAS

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Consórcio LBR – Bonin – J.A. Garrelhas, CNPJ nº 54.289.634/0001-35, com sede na Rua Augusta, nº 2840, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01412-100, neste ato representado pelo Senhor Sérgio de Assis Lobo, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ a seguir denominado **DOADOR**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de aluguel de equipamento recreativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS


Doação de serviços de aluguel de equipamento recreativo prestado pela empresa Sandro Sanches Lamarca Recreações ME (CNPJ 11.000.763/0001-59), em evento nos dias 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 de janeiro; e 01 e 02 de fevereiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 10 de janeiro de 2025.



DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

SERGIO DE ASSIS

DOADOR: Sérgio de Assis Lobo
Consórcio LBR – Bonin – J.A. Garrelhas

Testemunhas

1. Hosana O. da Silva

RG:

CPF:

2. Natália Vaz Cunha

RG:

CPF: